

que tem por objeto conceder ao TOMADOR financiamento no valor de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais), proveniente de recursos ordinários da CAIXA, com a finalidade única e exclusiva de financiar as Despesas Capital, discriminadas no ANEXO I, previstas na LEGISLAÇÃO ORÇAMENTÁRIA do ano de 2021 e dos exercícios financeiros subsequentes e suas suplementações e conforme Lei Autorizativa nº 11.193/2021, de 18 de novembro de 2021, a saber: destinados aos investimentos no Município de Fortaleza, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, conforme Processo Administrativo nº P007913/2022. RESOLVE: Art. 1º - Instituir Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da execução do Contrato nº 0600450 – DV 66 (FINISA), celebrado entre o Município de Fortaleza e a Caixa Econômica Federal; Art. 2º - Designar os servidores abaixo indicados para compor a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, a que se refere o art. 1º, desta Portaria. I - JOÃO EDMILSON JÚNIOR – Matrícula nº 115917 – lotado na Célula de Controle da Dívida Pública – CEDIP/SEFIN - E-mail: joao.edmilson@sefin.fortaleza.ce.gov.br - Telefone: 3218-6523; II - FRANCISCO ASSUNÇÃO E SILVA – Matrícula nº 69128 – lotado na Assessoria Especial (Assesp) - E-mail: francisco.assuncao@sefin.fortaleza.ce.gov.br - Telefone: 3131-2101; III - TRISTÃO FARIA DE CARVALHO ROCHA – Matrícula nº 51437 - lotado na Assessoria Especial (Assesp) - E-mail: tristao.faria@sefin.fortaleza.ce.gov.br - Telefone: 3131-2101; Art. 3º - Nomear como Gestor do Contrato nº 0600450 – DV 66 (FINISA), o servidor JOÃO EDMILSON JÚNIOR – Matrícula nº 115917 – lotado na Célula de Controle da Dívida Pública – CEDIP/SEFIN; Art. 4º - Constituem atribuições da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento: I - proceder o registro das ocorrências e adotar as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato nº 0600450 – DV 66 (FINISA); II - monitorar a estrita conformidade das condições do Contrato nº 0600450 – DV 66 (FINISA), com a finalidade de acompanhar e monitorar a execução e repasses financeiros; III - paralisar a execução do Contrato diante de riscos para a Administração Pública Municipal, ou caso a execução contratual ocorra em desconformidade com os termos do Contrato nº 0600450 – DV 66 (FINISA); IV - providenciar, quando necessário, a instrução dos processos de pagamentos inerentes aos serviços do Contrato nº 0600450 – DV 66 (FINISA), bem como o respectivo atesto a cada pagamento a ser realizado; V - elaborar relatório de encerramento contratual. Art. 5º - São atribuições do Gestor do Contrato: I - manter fluxo de comunicação e administrar as relações com a Contratada; II - deliberar sobre a ocorrência de irregularidades verificadas durante a execução do Contrato, registrada pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento; III - notificar a Contratada para apresentar defesa por descumprimento de alguma obrigação contratual, indicando os fatos, o prazo de defesa e as punições eventualmente cabíveis; IV - supervisionar as atividades dos membros da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento, dirimindo suas dúvidas e auxiliando o desempenho de suas funções. Art. 6º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores designados para compor a presente Comissão de Fiscalização e Acompanhamento. Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da assinatura do CONTRATO nº 0600450 – DV 66 (FINISA). SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 24 de janeiro de 2022. **José Raimundo Moraes Vilar - SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS.** (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO).

*** **

PORTARIA Nº 06/2022 - SEFIN

Designa os membros do Comitê Técnico do Fundo de Investimento e Desenvolvimento das Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), no âmbito da SEFIN, e revoga a Portaria nº 58/2021 – SEFIN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Legislação Municipal de Fortaleza, em especial, pelo § 1º do art. 21 do Decreto nº 13.733, de 28 de dezembro de 2015, que regulamenta a Lei Complementar nº 210, de 26 de outubro de 2015, que institui o Fundo de Investimento e Desenvolvimento de Atividades da Administração Fazendária (FIDAF); CONSIDERANDO a necessidade atualizar o rol de servidores que compõe o Comitê Técnico do Fundo de Investimento e Desenvolvimento das Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), para o biênio 2021 – 2022, em razão de movimentação de pessoal e em conformidade com os autos do Processo Administrativo nº P330873/2021. RESOLVE: Art. 1º - O Comitê Técnico do Fundo de Investimento e Desenvolvimento das Atividades da Administração Fazendária (FIDAF), para o Biênio 2021 – 2022, passa a ser composto pelos seguintes membros:

MEMBROS TITULARES			SUPLENTES
MAURO PORTO FREIRE	-	matrícula nº 45129.	VANESSA GOMES SIMONASSI LESSA – matrícula nº 94850.
DENISE XAVIER ARAÚJO DE OLIVEIRA	-	matrícula nº 119567.	FRANCISCO WAGNER DE QUEIROZ ALMEIDA JÚNIOR – matrícula nº 121773.
JOÃO EDMILSON JÚNIOR	-	matrícula nº 115917.	MISAELE TEIXEIRA DE HOLANDA – matrícula nº 72071.
FRANCISCO WALECILDO DE MATOS	-	matrícula nº 61712.	LAURO HENRIQUE LEITE CHAVES DE OLIVEIRA - matrícula nº 62897.
MÁRIO CESAR CHAVES NUNES	-	matrícula nº 8729.	JOSÉ DE CARVALHO MELO FILHO – matrícula nº 9927.

Art. 2º - Designar o servidor MAURO PORTO FREIRE, Auditor do Tesouro Municipal, matrícula nº 45129, para exercer a Presidência do Comitê Técnico do FIDAF, no Biênio 2021-2022, cabendo-lhe voto de qualidade para fins de desempate. Art. 3º - O Presidente do Comitê Técnico do FIDAF, em suas ausências e impedimentos, será representado pelo servidor FRANCISCO WAGNER DE QUEIROZ ALMEIDA JÚNIOR, matrícula nº 121773. Art. 4º - Não será atribuída qualquer vantagem pecuniária pela participação dos servidores indicados para compor o presente Comitê Técnico. Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de novembro de 2021. Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 58/2021 - SEFIN (D.O.M de 08/09/2021). SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN, Fortaleza/CE, aos 24 de janeiro de 2022. **Flávia Roberta Bruno Teixeira - SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS.**

*** **

PORTARIA Nº 08/2022 - SEFIN

Estabelece o Suprimento de Fundos no âmbito da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no exercício das atribuições legais, conferidas pela legislação municipal e, em especial, a Lei nº 10.345, de 08 de maio de 2015, publicada no D.O.M, de 14 de maio de 2015, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal de Fortaleza e dá outras providências. CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor municipal como detentor de Suprimento de Fundos na SEFIN, mediante Portaria, conforme estabelece o Decreto nº 13.678, de 19 de outubro de 2015, que regulamenta a Lei nº 10.345 de 2015 e de acordo com a justificativa acostada nos autos do Processo Administrativo nº P019106/2022. RESOLVE: Art. 1º - Designar a servidora MARIA AILZA XAVIER SANTIAGO TORRES, matrícula nº 125385, Gerente da Célula de Gestão Administrativa – CEGEA, para administrar o Suprimento de Fundos da Secretaria Municipal das Finanças. Parágrafo único. A indicação contempla o exercício financeiro relativo ao ano de